

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL SEGURO VIAGEM SOTRAN – 3ª EDIÇÃO

A EQUATORIAL SEGURADORA S.A. - MICROSSEGUROS, CNPJ 21.242.451/0001-05, na qualidade de promotora do evento e proprietária de títulos de capitalização da modalidade incentivo de contribuição única, emitidos e administrados pela **CAPEMISA Capitalização S/A**, CNPJ 14.056.028/0001-55, cujas notas técnicas e condições gerais foram aprovadas por meio do **Processo SUSEP nº. 15414.902346/2019-78**, disponível para consulta e impressão em www.susep.gov.br, de acordo com o número acima, cederá gratuitamente o direito de sorteio dos títulos ao segurado que preencher as condições deste regulamento, que receberá um número composto por 05 algarismos (número da sorte) para concorrer aos sorteios que serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal.

OBJETIVO

A cada comercialização do **SEGURO VIAGEM SOTRAN**, seguro coletivo de pessoas, o VENDEDOR responsável que atender às condições aqui estabelecidas terá o direito de participar gratuitamente, conforme especificado neste regulamento, disponível em www.grupoequatorial.com.br/sorteios, do seguinte sorteio:

- 01 (um) sorteio mensal no último sábado do mês **a partir do mês subsequente ao pagamento do seguro**, cujo valor bruto da premiação será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sobre o qual incidirá 25% de imposto de renda, conforme o Processo SUSEP nº 15414.902346/2019-78 e legislação vigente.

NÚMERO DA SORTE

O VENDEDOR participará do sorteio com o número da sorte disponibilizado no Certificado Individual de Seguro, no qual constará, dentre outras informações, o número da sorte e a data de início da sua participação.

SORTEIO

A participação do VENDEDOR iniciará **no mês subsequente ao pagamento do seguro, sendo sua participação assegurada enquanto o seguro estiver vigente, o pagamento do prêmio do seguro rigorosamente em dia, a promoção vigente e possuir vínculo empregatício com a estipulante na data do sorteio.**

Os sorteios serão apurados com base no resultado das extrações da Loteria Federal do Brasil realizadas aos sábados. O resultado da Loteria Federal poderá ser acompanhado por meio do site http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/federal/federal_resultado.asp e em qualquer Casa Lotérica.

Não ocorrendo extração da Loteria Federal na data prevista, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração que vier a ser realizada até o dia que anteceder o sábado seguinte.

Para efeito de apuração, será contemplado o título vigente na data do sorteio, cujo número da sorte coincida, observada a ordem de premiação, com a leitura da coluna formada pelos algarismos da unidade simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios extraídos pela Loteria Federal, lidos de cima para baixo, conforme o exemplo abaixo:

1º Prêmio 56.893

2º Prêmio 34.874

3º Prêmio 66.838

Número Contemplado: 34.871

4º Prêmio 07.607

5º Prêmio 70.521

Caso a combinação para sorteio, apurada na forma acima, não tenha sido distribuída a um VENDEDOR participante da promoção ou esteja vinculada a um VENDEDOR que não atenda às condições previstas neste regulamento, este será **desclassificado e não terá direito ao prêmio**. Para identificar um novo contemplado será aplicada a seguinte regra de aproximação: será contemplado o VENDEDOR participante que possuir o próximo número da sorte **imediatamente superior** ao efetivamente apurado e assim sucessivamente até que seja identificado um participante contemplado, dentro da mesma série, que atenda às condições do regulamento.

PREMIAÇÃO

O contemplado será avisado por meio de e-mail, telefone ou carta e **só terá direito à premiação se o seguro estiver vigente, o pagamento do prêmio do seguro rigorosamente em dia, a promoção vigente e possuir vínculo empregatício com a estipulante na data do sorteio.**

A premiação será paga pela CAPEMISA Capitalização S/A no prazo máximo de 15 dias corridos, **contado da entrega da documentação completa e informações necessárias ao pagamento da premiação:** 1) PESSOA FÍSICA: cópia da identidade e CPF válidos, comprovante de residência atual (conta de concessionária de serviço público), devendo o contemplado informar sua profissão, PPE, renda e dados bancários de sua titularidade para depósito; 2) PESSOA JURÍDICA: cartão do CNPJ, atos constitutivos, situação patrimonial e dados bancários da empresa e, em qualquer das hipóteses, outros documentos exigidos pela SUSEP.

A participação na promoção implica **automática adesão aos termos deste regulamento**, bem como na autorização do compartilhamento dos dados do contemplado com a sociedade de capitalização, especificamente para o pagamento da premiação, que ficarão à disposição dos Órgãos de Fiscalização pelo prazo legal.

Na eventualidade do contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação do termo de inventariança. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais do contemplado, mediante apresentação de alvará judicial, nos termos da legislação aplicável.

A promotora obriga-se a identificar todos os participantes cessionários dos direitos dos eventuais títulos integralmente cedidos, bem como os participantes ganhadores dos prêmios de sorteios.

Antes de contratar consulte previamente as Condições Gerais disponíveis em www.susep.gov.br.

O contemplado, em razão da adesão aos termos da promoção, cede gratuitamente, em caráter irrevogável e irretratável, o direito de uso do seu nome, imagem e voz pelo período de um ano, contado a partir do sorteio, especificamente para divulgação da promoção, em qualquer tipo de mídia, a critério da promotora, sem restrição de frequência e sem que isso implique qualquer tipo de ônus às sociedades envolvidas na promoção.

O prazo para reclamação do direito ao prêmio pelo contemplado é aquele estabelecido pela legislação em vigor. **O valor não exigido dentro do prazo prescricional acarretará a perda desse direito.**

É proibida a venda de título de capitalização a menores de dezesseis anos.

A promoção poderá ser encerrada a qualquer momento mediante comunicação prévia de 30 dias, com ampla divulgação pelos mesmos canais da promoção ou, na impossibilidade, por outros meios de ampla divulgação.

ABRANGÊNCIA E PERÍODO DA PROMOÇÃO

A promoção comercial será realizada em todo o território nacional, com início em 01/09/2020 e vigorará por prazo indeterminado.

A Ouvidoria da CAPEMISA Capitalização S/A estará à disposição, gratuitamente, pelo telefone 0800-707-4936, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, como instância de decisão superior, após o atendimento pelos outros canais disponíveis no site <http://www.capemisa.com.br/a-capemisa/capemisa-capitalizacao/>, inclusive pelo SAC 0800-940-1130, disponível 24h por dia.